



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 798 / 2021  
DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Destina imóvel público no Povoado  
Tabuleirinho para o Programa Água  
Doce, revoga Lei que especifica e dá  
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO VERDE, ESTADO DE  
SERGIPE**, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, III, "b"  
c/c 61, II, ambos da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara  
Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica destinado ao Programa água Doce (PAD) o imóvel  
público municipal localizado no Povoado Tabuleirinho com 4.059,00 m<sup>2</sup> (quatro  
mil e cinquenta e nove metros quadrados) com Registro Imobiliário sob o nº  
697, fls. 098 do Livro nº 2-D, contendo a delimitação ao Norte com Antonio de  
Matos Reis, ao Sul com a Associação Comunitária N. S. do Carmo, ao Leste com  
o Sr. Zé de Joãozinho e ao Oeste com a rodovia que dá acesso a Simão Dias.

Art. 2º - Fica Revogada a Lei Municipal nº 546, de 31 de agosto  
de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde, Estado de Sergipe,  
em 17 de março de 2021.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI SANCIONADA EM  
17 DE MARÇO DE 2021**



Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP 49.490-000 | Poço Verde/SE  
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | ☎ 79 3549-1946 E-mail: gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br  
www.facebook.com/governopv

Gestor: - Endereço: TRAVESSA DA LIBERDADE Nº: 15, Bairro CENTRO  
CEP: 49.490-000 POÇO VERDE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C31B797606649254E411E1